



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.588, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 880.000,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia,
no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado
com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um
Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)
necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0824400722.186 – Gestão da Parceria com Entidades não Governamentais

3350.43.00.00 16690100 Subvenções Sociais R\$ 810.000,00

0824500722.277 – Gestão da Proteção Social Básica

3390.30.00.00 16690100 Material de Consumo R\$ 70.000,00

TOTAL..... R\$ 880.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal, por meio das
Emendas Individuais nº 202543600003 e nº 202541730005, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.1.7.52.0.1.90.00.00.00.00 Fonte: 16690100 R\$ 880.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



21/10/2025 11:47:50

<https://vilhena.oxxy.alotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c11805b7-0eb2-4ef3-a437-a134643277d7>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

